

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Tipo do Documento	NORMA	NOR.SGPITS.PF0405.001	
Título do Documento	NORMAS DE SUBMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DAS PESQUISAS NO HU-UFSCAR	Emissão:	20/09/2022
		Próxima revisão:	20/09/2024
		Versão: 01	Página 1 de 7

SUMÁRIO

1. OBJETIVO

A presente norma visa estabelecer os procedimentos e critérios para submissão e autorização dos projetos de pesquisa nas dependências do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

2. ABRANGÊNCIA DA NORMA

Os procedimentos descritos se aplicam ao Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação em Tecnologia em Saúde (SGPITS), aos pesquisadores que pretendem desenvolver pesquisas no HU-UFSCar e aos pareceristas internos (superintendente, gerentes, chefias de divisão, de setores e de unidades), a depender do local e das pessoas envolvidas para o desenvolvimento da pesquisa.

3. DESCRIÇÃO

3.1 Normas para a Submissão da Pesquisa no HU-UFSCar

- 3.1.1 Todas as informações relativas ao processo de submissão dos projetos de pesquisa no HU-UFSCar estão disponíveis no site do HU-UFSCar no campo Ensino e Pesquisa >> Pesquisa.
- 3.1.2 O projeto de pesquisa é o documento fundamental para a análise da viabilidade da sua execução, e deve conter todas as informações necessárias para atender aos sistemas e normativas do HU-UFSCar, EBSERH e as recomendações do sistema CEP-CONEP.
- 3.1.3 A fim de padronizar os documentos e facilitar o processo de avaliação dos projetos, algumas informações importantes são solicitadas ao pesquisador. O projeto deverá conter os descritivos gerais em seu conteúdo, tais como:
- Objetivos;
 - Procedimentos éticos
 - Tipo de estudo;
 - Delineamento;
 - Local de realização da pesquisa;
 - Período do estudo;
 - População a ser estudada;
 - Critérios de inclusão e exclusão dos participantes da pesquisa;
 - Riscos e benefícios da pesquisa;
 - Critérios de encerramento ou suspensão de pesquisa (quando houver);
 - Procedimentos (incluindo os instrumentos para coleta de dados – questionários, roteiro

CÓPIA CONTROLADA

Documento válido somente quando consultado na intranet ou impresso carimbado pelo SGQSP.

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			
Tipo do Documento	NORMA	NOR.SGPITS.PF0405.001	
Título do Documento	NORMAS DE SUBMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DAS PESQUISAS NO HU-UFSCAR	Emissão:	20/09/2022
		Próxima revisão:	20/09/2024
		Versão: 01	Página 2 de 7

de entrevista, ficha clínica, equipamentos, exames, etc);

- Análise estatística;
- Cronograma;
- Orçamento; e
- Anexos e apêndices (como o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido- TCLE/ Termo de Assentimento Livre e Esclarecido- TALE).

3.1.4 Para verificar o impacto do projeto e sua viabilidade de execução no HU-UFSCar, algum detalhamento específicos sobre os métodos será necessário, como por exemplo:

- Local do HU-UFSCar em que o estudo será desenvolvido;
- Detalhamento dos exames que, eventualmente, deverão ser realizados: quais exames, como serão solicitados, quem fornecerá o material utilizado nas coletas, como ocorrerá a coleta de amostras, como será a guarda do material biológico;
- Os recursos físicos e tecnológicos disponíveis no HU-UFSCar que serão utilizados para a execução da pesquisa e por quanto tempo;
- Se serão envolvidos profissionais do HU-UFSCar no desenvolvimento da pesquisa (qual (is) profissional (is), a função que irão executar, em qual horário e o tempo);
- Se serão utilizados os prontuários clínicos online e físico dos pacientes.
- Com que frequência e qual a carga horária os pesquisadores permanecerão no HU-UFSCar.
- Esclarecer se o projeto poderá gerar alguma demanda a mais de pacientes para o HU-UFSCar.
- Explicar sobre a contrapartida do Projeto de Pesquisa para o HU-UFSCar.

3.1.5 Um modelo de projeto de pesquisa é disponibilizado para o suporte dos pesquisadores no site da Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFSCar >> Pesquisa >> “Orientação para elaboração do projeto de pesquisa”.

3.1.6 A submissão das propostas ocorrerá pelo sistema de gestão de pesquisas da rede EBSERH, o Rede Pesquisa (<http://sig.ebserh.gov.br/redepesquisa>).

3.1.7 No primeiro acesso, o pesquisador responsável e toda a equipe de pesquisadores envolvida diretamente no projeto deverão realizar o credenciamento no Sistema Rede Pesquisa.

3.1.8 Se a pesquisa envolver outros hospitais da Rede Ebserh será necessário solicitar credenciamento e cadastrar o projeto em cada um deles.

3.1.9 O credenciamento em cada hospital será necessário apenas uma vez.

3.1.10 O pesquisador responsável pelo cadastramento do projeto no Rede Pesquisa deverá ser o

CÓPIA CONTROLADA

Documento válido somente quando consultado na intranet ou impresso carimbado pelo SGQSP.

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			
Tipo do Documento	NORMA	NOR.SGPITS.PF0405.001	
Título do Documento	NORMAS DE SUBMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DAS PESQUISAS NO HU-UFSCAR	Emissão:	20/09/2022
		Próxima revisão:	20/09/2024
		Versão: 01	Página 3 de 7

coordenador principal da pesquisa. São aceitos que pesquisadores como orientador, aluno de pós-graduação ou um profissional de nível superior responsável pela pesquisa, faça esse cadastramento. Entretanto, não é recomendável que alunos de graduação realizem o cadastro dos projetos de pesquisa no sistema como pesquisador responsável.

3.1.11 Todos os membros da equipe de trabalho da pesquisa deverão ser incluídos durante o cadastramento do projeto no sistema no campo “Equipe de Pesquisa”.

3.1.12 Ao cadastrar o projeto no Sistema Rede Pesquisa, o pesquisador deve preencher todos os campos das abas: “Detalhamento”, “Características”, “Informações Financeiras”, “Cronograma”, Documentos”.

3.1.13 Serão necessários anexar os seguintes documentos em PDF:

- Cronograma detalhado
- Planilha Orçamentária (descrever valores de bolsa, materiais de consumo e material permanente que venha a ser adquirido com verba da pesquisa).
- Projeto completo (com os instrumentos de coleta)
- Termo de consentimento livre e esclarecido (quando pertinente)
- Termo de assentimento livre e esclarecido (quando pertinente)
- Termo de dispensa do termo de consentimento livre e esclarecido (quando pertinente), justificando-se a sua dispensação
- Carta de anuência para pesquisas a serem realizadas nos ambulatórios assinada pelo responsável pelo serviço (quando pertinente)

3.1.14 O pesquisador responsável deverá preencher também o formulário digital “Formulário de Submissão de pesquisa no HU-UFSCar”, disponível no site da Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFSCar >> Pesquisa >> “Orientações sobre a submissão para anuência e execução dos projetos de pesquisa no HU-UFSCar”.

3.1.15 Todos os tipos de projeto de pesquisa, incluindo estudos de caso, devem ser submetidos, cadastrados no Sistema Rede Pesquisa, para análise da viabilidade, antes da submissão ao Comitê de ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP), quando for o caso.

3.1.16 O responsável pela tramitação do projeto no SGPITS deve verificar toda a documentação, solicitar ajustes ao pesquisador, se for o caso, antes de encaminhar para avaliação e autorização da pesquisa.

3.2 Normas para a Autorização das Pesquisa no HU-UFSCar

3.2.1 Após a submissão no sistema Rede Pesquisa, os projetos deverão ser tramitados

CÓPIA CONTROLADA

Documento válido somente quando consultado na intranet ou impresso carimbado pelo SGQSP.

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			
Tipo do Documento	NORMA	NOR.SGPITS.PF0405.001	
Título do Documento	NORMAS DE SUBMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DAS PESQUISAS NO HU-UFSCAR	Emissão:	20/09/2022
		Próxima revisão:	20/09/2024
		Versão: 01	Página 4 de 7

internamente pelo responsável pela tramitação do projeto no SGPITS/GEP via SEI para os responsáveis das áreas requeridas para a avaliação da proposta de pesquisa.

3.2.2 Os pareceristas de projetos no HU-UFSCar, a depender da equipe envolvida, locais de execução da pesquisa, dados solicitantes, poderão ser o superintendente, gerentes, chefes de divisão, setores e/ou unidades, respeitando a hierarquia organizacional. Eventualmente, para os projetos que desejam atuar com pesquisas em rede, o projeto também será avaliado pela coordenação de pesquisa e inovação tecnológica da direção de ensino, pesquisa e atenção à saúde (DEPAS) da EBSERH sede.

3.2.3 Para a autorização do projeto de pesquisa considerar-se-á os seguintes requisitos:

- a. Cronograma: Verificar se no cronograma apresentado, o tempo que os pesquisadores descrevem para realizar a coleta de dados e para a execução das atividades a serem realizadas no HU-UFSCar é viável frente aos recursos humanos e físicos solicitados, e compatível com a dinâmica de funcionamento da(s) unidade(s) onde o projeto será realizado.
- b. Orçamento: Considerando a planilha orçamentária apresentada, analisar se há previsão orçamentária própria, de órgão de fomento ou patrocinador externo para que não haja ônus aos recursos do HU-UFSCar. É esperado que os pesquisadores forneçam os insumos necessários para a realização de sua pesquisa. E sendo pesquisas patrocinadas, os procedimentos poderão ser cobrados pelo hospital. No caso da solicitação de recursos do HU-UFSCar, as demandas serão avaliadas caso a caso, sendo obrigatoriamente analisadas pelo colegiado executivo.
- c. Recrutamento de voluntários: Analisar a maneira como os pesquisadores pretendem convidar os participantes da pesquisa. Considerando as Boas Práticas em Pesquisa Clínica e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), não serão fornecidas listas com dados pessoais de pacientes atendidos em qualquer um dos setores do HU-UFSCar, assim como o contato de colaboradores. O convite para participar da pesquisa, nos cenários do HU-UFSCar, deverá ser feito de forma presencial, por cartazes ou e-mail enviado pela própria instituição aos colaboradores.
- d. Recursos físicos: Verificar se os recursos físicos, tecnológicos e de infraestrutura disponíveis no HU-UFSCar já são suficientes para a execução da pesquisa. Não será possível atender ao pesquisador se for solicitado algo que não esteja disponível no momento ou que não exista na instituição. A exclusividade de recursos para a pesquisa será foco da análise e estabelecimento de viabilidade. Analisar a possibilidade em caso de uso exclusivo para pesquisa.
- e. Recursos Humanos: Avaliar se a pesquisa envolve colaboradores do HU e de que forma se dará essa participação. Quando os colaboradores serão também pesquisadores e seu envolvimento se der de forma voluntária, a participação deverá ocorrer fora do horário

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Tipo do Documento	NORMA	NOR.SGPITS.PF0405.001	
Título do Documento	NORMAS DE SUBMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DAS PESQUISAS NO HU-UFSCAR	Emissão:	20/09/2022
		Próxima revisão:	20/09/2024
		Versão: 01	Página 5 de 7

de trabalho e não deverá gerar hora extra ou banco de horas. Quando os colaboradores apoiarem a execução de algum procedimento (ex. realização de exames) a pedido do pesquisador, sua participação poderá ocorrer dentro do horário de trabalho, desde que o que foi solicitado não traga impactos para a sua atividade assistencial e rotina de trabalho e que tenha anuência e concordância da chefia imediata ou superior.

- f. Exames: Quanto à solicitação de exames (de imagem, métodos gráficos ou laboratoriais), verificar se há recursos físicos e humanos que poderão apoiar a pesquisa na realização desses exames. O pesquisador deverá fornecer os insumos necessários ou realizar o pagamento quando houver financiamento da pesquisa. Os casos em que não exista financiamento, haverá avaliação caso a caso como descrito no item 3.2.3.b desta norma.
- g. Impactos na assistência/rotina de trabalho: Analisar se a execução do projeto trará algum impacto para a rotina do serviço, podendo ser sugerida a melhor forma para execução.
- h. Autorização e comunicação: Os pesquisadores que pretendem avaliar pacientes dos ambulatorios deverão realizar contato prévio com os médicos/professores responsáveis pelos ambulatorios específicos para que estejam cientes e concordem sobre a execução da pesquisa. O pesquisador poderá considerar a participação desse profissional como colaborador da pesquisa, a depender do tipo de estudo e interesses pessoais ou contratuais.
- i. Uso de dados: Se o pesquisador pretende acessar algum banco de dados pronto (planilha de dados elaborada por colaboradores do HU-UFSCar com dados pessoais e clínicos de pacientes), ele deverá ter pactuado a utilização com o responsável pela elaboração da planilha previamente e deverá encaminhar o termo de compromisso de utilização de dados.
- j. Estudos com dados de colaboradores: para acessar dados de colaboradores em prontuários ou banco de dados prontos, a depender do tipo de informação, será necessária a anuência do mesmo. Sendo requerido a aplicação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.
- k. Estudos retrospectivos: verificar se serão utilizados somente os prontuários clínicos online dos pacientes ou se precisará acessar também os prontuários físicos. O pesquisador deverá estar ciente sobre as Normas de Acesso ao prontuário do paciente. Disponível no site da Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFSCar >> Pesquisa >> “Informações Úteis aos Pesquisadores”. Ao iniciar o projeto de pesquisa um termo de compromisso de utilização dos dados deverá ser assinado, garantindo a confidencialidade e a integridade na utilização dos dados.

- 3.2.4 Os estudos e projetos do tipo “relato de caso” deverão ser redigidos de acordo com a Carta Circular nº166/2018-CONEP/SECNS/MS, disponível no site da Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFSCar >> Pesquisa >> “Informações sobre o Comitê de ética em Pesquisa em Seres Humanos”, para serem analisados e autorizados pelo HU-UFSCar previamente a submissão ao CEP.

CÓPIA CONTROLADA

Documento válido somente quando consultado na intranet ou impresso carimbado pelo SGQSP.

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			
Tipo do Documento	NORMA	NOR.SGPITS.PF0405.001	
Título do Documento	NORMAS DE SUBMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DAS PESQUISAS NO HU-UFSCAR	Emissão:	20/09/2022
		Próxima revisão:	20/09/2024
		Versão: 01	Página 6 de 7

3.2.5 Quanto aos prazos de avaliação dos projetos:

- O SGPITS terá até três dias úteis para conferência da documentação, caso sejam necessárias adequações serão solicitadas ao pesquisador as referidas inclusões/correções.
- Os pareceristas deverão avaliar os projetos de pesquisa em até 10 dias úteis.

3.2.6 O projeto sendo aprovado no HU-UFSCar, o responsável pela tramitação do projeto no SGPITS emitirá e enviará uma carta de anuência ao pesquisador.

3.2.7 O pesquisador deverá anexar a carta de anuência na Plataforma Brasil para solicitação de apreciação do CEP, quando cabível.

3.2.8 Sendo a pesquisa aprovada pelo CEP, o pesquisador deverá anexar o parecer no Sistema Rede Pesquisa.

3.2.9 O responsável do SGPITS deve checar o parecer do CEP e autorizar a pesquisa no Sistema Rede Pesquisa, para iniciar o acompanhamento.

3.2.10 A autorização do início da pesquisa no HU-UFSCar ocorrerá após a reunião de alinhamento com o pesquisador, a realização da integração pelo Moodle e a assinatura do “Termo de compromisso e de Responsabilidade para o desenvolvimento de projetos de pesquisa no Hospital Universitário-HU-UFSCar”.

4 LEIS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS

[Resolução nº 466/2012](#) - Diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo.

[Resolução nº 510/2016](#) - Normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais.

[Carta Circular nº 166/2018](#) - Tramitação de estudos tipo relato de caso para a área biomédica.

[Carta Circular nº 039/2011](#) - Uso de dados de prontuários para fins de Pesquisa.

[Carta Circular nº 17/2017](#) - Esclarecimento sobre atualização do TCLE durante a pesquisa.

[Carta Circular nº 51/2017](#) - Esclarecimentos sobre a elaboração do TCLE.

[Ofício Circular nº 02/2021](#) - Orientações para procedimentos em pesquisas com qualquer etapa no ambiente virtual.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm. Acessado:

14/09/2022.

CÓPIA CONTROLADA

Documento válido somente quando consultado na intranet ou impresso carimbado pelo SGQSP.

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			
Tipo do Documento	NORMA	NOR.SGPITS.PF0405.001	
Título do Documento	NORMAS DE SUBMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DAS PESQUISAS NO HU-UFSCAR	Emissão:	20/09/2022
		Próxima revisão:	20/09/2024
		Versão: 01	Página 7 de 7

5 REFERÊNCIAS

Manual do Usuário – Sistema Rede Pesquisa v2. Disponível em: [https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufscar/ensino-e-pesquisa/pesquisa/copy_of_V2_Manual_do_Rede_Pesquisa_08.08.2022___GEP_revisto.pdf]. Acessado: 31/08/2022.
POP Autorizar realização da pesquisa.

6 HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	IDENTIFICAÇÃO		HISTÓRICO DE REVISÃO
01	20/09/2022	ELABORADO POR	FUNÇÃO	
		Renata Pedrolongo Basso Vanelli	Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde	
		Rodrigo Alves Ferreira	Chefe da Divisão Médica	
		Henrique do Nascimento Ricardo	Psicólogo Organizacional e do Trabalho	
		Juliana Ranalli Rinaldi	Chefe do Setor de Contratualização e Regulação	
		Profa. Dra. Esther	Docente Medicina UFSCar	
		Angelica Luiz Ferreira	Docente Medicina UFSCar	
		Profa. Dra. Sigird de Souza dos Santos		
		REVISADO POR	FUNÇÃO	
		Thiago Luiz de Russo	Gerente de Ensino e Pesquisa	
		VALIDADO POR	FUNÇÃO	
		Regina Célia Dias	Enfermeira do STGQ	
		APROVADO POR	FUNÇÃO	
		Fabio Fernandes Neves Valeria Cristina Gabassa Thiago Luiz de Russo Gilberto Taboga Rodrigo Alves Ferreira	Colegiado Executivo	

188ª Reunião Colegiado Executivo – 20 de setembro de 2022

PAUTA 2 – ENTREGAS DO GT SOBRE REVISÃO DOS PROCESSOS DE SUBMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA NO HU-UFSCAR

Prof. Fábio contextualiza que dentre os processos para serem mapeados no PDE, está a revisão dos processos de submissão e autorização de Projetos de Pesquisa. Sra. Renata Pedrolongo.



OBJETIVOS DO GRUPO DE TRABALHO

- Criar um grupo multiprofissional, com profissionais do HU e membros externos.
- Analisar e propor soluções na jornada do pesquisador para submissão dos projetos de pesquisa.
- Analisar e propor soluções para aumentar a agilidade e controle interno para aprovação da pesquisa no HU.
- Elaborar normas para submissão e autorização dos projetos contemplando o pesquisador, pareceristas e SGPITS.
- Elaborar POP – Autorizar projetos de Pesquisa no HU-UFSCAR.

Dentre os trabalhos do GT estão: 1) Revisão das orientações no site para facilitar o entendimento das informações; 2) Permanência do Formulário de Submissão de Pesquisa para facilitar a viabilidade dos projetos; 3) Elaboração da Norma da Pesquisa que precisará ser aprovada nesta reunião.

Manifestações: Os membros parabenizam o trabalho da Sra. Renata e do grupo. Prof. Fábio pontua que seria aconselhável agendar reuniões antes do início de cada projeto com as equipes que serão envolvidas e Sra. Renata complementa que as reuniões já ocorrem de forma parcial. Prof. Fábio resalta que considera parte das atribuições da equipe do hospital apoiar as demandas dos pesquisadores, no entanto, é essencial que este apoio seja contabilizado para justificativa de utilização de recursos. Prof. Fábio sugere que os trabalhos referente a pesquisa no HU sejam apresentados para a ProPg/UFSCAR.

Encaminhamentos: Os membros presentes aprovam as entregas do grupo de trabalho sobre a revisão de submissão e autorização dos projetos de pesquisa juntamente com a Norma da Pesquisa.

Documento 24437965

(assinado eletronicamente)

FÁBIO FERNANDES NEVES
Superintendente

THIAGO LUIZ DE RUSSO
Gerente de Atenção à Saúde

GILBERTO TABOGA
Gerente Administrativo

VALÉRIA CRISTINA GABASSA
Gerente de Atenção à Saúde

RODRIGO ALVES FERREIRA
Chefe da Divisão Médica



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Luiz de Russo, Gerente**, em 22/09/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fernandes Neves, Superintendente**, em 22/09/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Ferreira, Chefe de Divisão**, em 22/09/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Cristina Gabassa, Gerente**, em 22/09/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Taboga, Gerente**, em 23/09/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24438279** e o código CRC **0AE0C97E**.



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Rua Luís Vaz de Camões, nº 111 - Bairro Vila Celina
São Carlos-SP, CEP 13566-448
(16) 3509-2400 - <http://hu-ufscar.ebserh.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23763.000923/2019-53

Considerando a aprovação da "Norma zero para elaboração e controle de documentos institucionais" - NOR.SGQSP.PG0301.001, versão 01 - do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, na 188ª reunião do Colegiado Executivo realizada no dia 20/09/2022, encaminha-se o documento SEI 24778333 para as assinaturas eletrônicas.

1. **IDENTIFICAÇÃO**

Tipo de documento: Norma

Título do documento: NORMAS DE SUBMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DAS PESQUISAS NO HU-UFSCAR

Código do documento: NOR.SGPITS.PF0405.001

Versão: 01

Data do documento: 20/09/2022

2. **RESPONSÁVEIS (NOME /FUNÇÃO)**

Elaborado por: Renata Pedrolongo Basso Vanelli/Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde; Rodrigo Alves Ferreira/Chefe da Divisão Médica; Henrique do Nascimento Ricardo/Psicólogo Organizacional e do Trabalho; Juliana Ranalli Rinaldi/Chefe do Setor de Contratualização e Regulação; Profa. Dra. Esther Angelica Luiz Ferreira/Docente Medicina UFSCar; Profa. Dra. Sigird de Souza dos Santos/Docente Medicina UFSCar

Revisado por: Thiago Luiz de Russo/Gerente de Ensino e Pesquisa

Validado por: Regina Célia Dias/Enfermeira do Setor de Gestão da Qualidade

Aprovado por: Fabio Fernandes Neves/Superintendente; Valeria Cristina Gabassa/Gerente de Atenção à Saúde, Thiago Luiz de Russo/Gerente de Ensino e Pesquisa; Gilberto Taboga/Gerente Administrativo; Rodrigo Alves Ferreira/Chefe da Divisão Médica

3. **DESPACHO**

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Pedrolongo Basso Vanelli, Chefe de Setor**, em 17/10/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique do Nascimento Ricardo, Psicólogo(a)**, em 19/10/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24778423** e o código CRC **E43D6998**.

Referência: Processo nº 23763.000923/2019-53 SEI nº 24778423